

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG**  
**ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/JULHO – 2020**

**TÍTULO DO PROJETO**

Migração dos sites Institucionais da UFJF

O Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional do *campus Juiz de Fora* faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG /Unid. Administrativa** no projeto acima indicado, para o preenchimento de **01 vaga para bolsista**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

**1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 - Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

Este projeto terá como foco as atividades que irão possibilitar as melhorias previstas para os sites institucionais da UFJF. Essas atividades irão englobar:

- Criação de cursos de capacitação para os usuários do gerenciador de conteúdo, relacionados à acessibilidade e manutenção dos sites.
- Migração dos sites atuais para as novas versões.
- Suporte aos usuários no processo de migração.

### **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem os seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: **Bacharelado em Design; Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design; Ciência da Computação; Ciências Exatas; Engenharia Computacional; Sistemas de Informação;**

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 – apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019.**

4.3 - Para inscrever-se, o(a)discente interessado deve preencher o formulário presente no site: <https://www2.ufjf.br/cgco/editais/>.

### **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de: Entrevista e análise de currículo.

5.1.1 - Critério(s) de desempate: IRA relativo.

## **6 - RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 02 a 08 de setembro

LOCAL: <https://www2.ufjf.br/cgco/editais/>

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 09 de setembro (segunda) em horário escolhido pelo candidato no momento da inscrição

LOCAL: Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional - CGCO

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 10 de setembro às 14h

LOCAL: <https://www2.ufjf.br/cgco/editais/>

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2019.

---

**Orientador(a)**